



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1) DO OBJETO - É objeto deste processo licitatório o registro de preços para a futura e eventual aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal, conforme características principais abaixo descritas e demais informações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.1 A descrição dos itens, bem como seus quantitativos, segue no quadro abaixo:

Lote I

Item	Un	Descrição	Qtde	Média	Total
01	Un	JAPONA TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO (BORDADO INCLUSO) Confeccionada em Tecido 67% poliéster e 33% algodão, gramatura 220g/m, Rip stop Azul marinho, PANTONE: 19 4023, modelo militar com 4 bolsos na frente e cadarço na cintura para Blusa com quatro bolsos chapados nos dianteiros, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadarço de identificação com aplicação de velcro. Frente abotoada por cinco botões, costas da blusa em tecido único com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas na bainha da blusa. Mangas compridas com reforço externo nos cotovelos e abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com aplicação de uma prega e botões para fechamento dos punhos, reforço externo do cotovelo; reforço oval, costurado externamente com máquina de uma agulha ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 135 mm de largura e 195 mm de comprimento, manga esquerda: bandeira de município, manga direita bandeira do estado. Bolso embutido com aplicação de zíper na manga esquerda (de quem veste), manga esquerda: bandeira de município. BOLSO SUPERIOR Os bolsos superiores chapados são costurados com máquina de uma agulha ponto fixo; sendo o canto esquerdo (de quem veste) do bolso direito e o canto direito (de quem veste) do bolso Esquerdo posicionados a 25 mm acima da linha do segundo caseado do fechamento da blusa e a 50 mm da linha imaginária que passa no centro com velcro p/ fechamento da blusa, velcro de 20 mm com 10 cm comprimento na cor preta, as aberturas dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10mm. PORTINHOLA DO BOLSO SUPERIOR Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura	20	R\$ 300,11	R\$ 6.0002,20



	e acima 15 mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical. Possui velcro p/ fechamento com 20 mm com 10cm de comprimento Cadastrar de identificação Cadastrar retangular duratan preto aplicação de velcro, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5mm acima da Borda superior do bolso direito (de quem veste). o tecido utilizado é o duratan preto coberto com plástico colocado no lado do avesso. GOLA Gola em tecido duplo, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro. Aleta em tecido duplo, com bico de canto vivo, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm), inserida na gola. Possui caseado no bico, no sentido horizontal, a 15 mm do canto e com 22mm de comprimento e 18mm de abertura. a aleta deve medir 20mm no vértice, 60mm de comprimento e 30 mm de largura. VISTAS INTERNAS DO DIANTEIRO Vistas dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna. a vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 50mm de largura. Os caseados da blusa deverão ser feitos na vista interna esquerda da blusa, (de quem veste), de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de cinco, na posição horizontal. Os mesmos deverão ser marcados na vista esquerda (de quem veste) a 10 mm da borda e distantes da seguinte maneira Primeiro caseado a 100 mm da gola. Quinto caseado a 180 mm da bainha da blusa. Os demais distantes entre si. A vista interna caseada é presa ao dianteiro da blusa com Costuras em máquinas de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) a 45 mm da borda. Dianteiro esquerdo (de quem veste) pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) em sua borda. A vista direita (de quem veste) deve ser virada, overlocada internamente e pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) e ter cinco botões dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 20 mm da borda. COSTAS Costas em tecido único com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30mm, partindo do ombro à 60mm da cava da manga e indo até a bainha, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que o fole da bainha deverá ficar solto. Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha do reforço interno que dá passagem ao cordão para ajuste da cintura OMBRO Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo. Platina no ombro com mesmo tecido da farda preso por botão na cor azul. Platina costurada com máquina de duas agulhas. FORRO Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido bemberg e tnt losango 5x5 cm (100% Poliéster), com gramatura de 80 gr/m², na cor preta PLATINA DO OMBRO.			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS A. japona militar manga curta 4 bolsos Aspecto visual e acabamento O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme Cor azul marinho Composição 67% poliéster, 33% algodão, com variação permitida de 3 % Armação Sarja 2x1 à esquerda. Gramatura 220 g/m², nomínimo. Pantone:19-4023. Zíper constituído de cursor, cremalheira e cadarço, com dentes em espiral de nylon vison, costurados aos cadarços preto fechamento da japona. Botão o botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos. Tamanho 100% poliéster cor azul marinho do fecho de contato (velcro) Tipo gancho (macho) e pelo (fêmea) largura 20 mm cor preto linha de costura nº50 Etiqueta: etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira lado interno da gola da blusa. Bordados: Peito Direito: Nome do Guarda tarja com fator RH. Peito Esquerdo: brasão da GCM de Serrania. Manga direta, bandeira do estado do Minas Gerais. Tamanho 4,80x6,5 cm acima tarja semi circular com descrição prefeitura de Pará de Minas. Manga esquerda, bandeira do município de Pará de Minas tamanho 4 ,8 x6,5cm, acima tarja semi - circular com descrição guarda municipal. Costas bordado em semi- círculo Guarda Municipal de Serrania – MG na cor prata. SOB MEDIDA.			
--	--	---	--	--	--

Lote I

Item	Und	Descrição	Qtde	Média	Total
02	Un	CONJUNTO GANDOLA MANGA LONGA TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO E CALÇA OPERACIONAL TECIDO RIPSTOP AZULMARINHO Confeccionada com tecido Rip Stop, com composição 67% poliéster, 33% algodão, com variação permitida de 3 %, armação Sarja 2x1 à esquerda, gramatura 210 g/m² no mínimo, PANTONE:19 4023 (azul marinho 5195). Blusa com dois bolsos chapados dianteiros superiores, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadarço de identificação com aplicação de velcro. Frente abotoada por cinco botões, costas da blusa em tecido único com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas na bainha da blusa. Mangas compridas com reforço externo nos cotovelos e abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com aplicação de uma prega e botões para fechamento dos punhos. Gola com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida. Cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início/fim próximo às vistas com cadarço para ajuste. BOLSO SUPERIOR Os bolsos superiores tipo fole são costurados com máquina de uma agulha	20	R\$ 296,38	R\$ 5.927,60



	ponto fixo; sendo o canto esquerdo (de quem veste) do bolso direito e o canto direito (de quem veste) do bolso esquerdo posicionados a 25 mm acima da linha do segundo caseado do fechamento da blusa e a 50mm da linha imaginária que passa no centro do velcro de fechamento da blusa, tendo travetes nos cantos no sentido horizontal. As aberturas superiores e inferiores dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10mm. PORTINHOLA DO BOLSO SUPERIOR Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15 mm da borda superior do bolso, tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical. Possui velcro para fechamento de 20 mm com 10 cm de comprimento Cadarço de identificação Cadarço retangular no mesmo tecido da blusa com aplicação de velcro, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5 mm acima da borda superior do bolso direito (de quem veste). O tecido utilizado deverá ser o preto. GOLA: Gola em tecido duplo, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm). Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro. Aleta em tecido duplo, com bico de canto vivo, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm), inserida na gola. Possui caseado no bico, no sentido horizontal, a 15 mm do canto e com 22 mm de comprimento e 18 mm de abertura. A aleta deve medir 20 mm no vértice, 60 mm de comprimento e 30 mm de largura. Reforço externo do cotovelo; reforço oval, costurado externamente com máquina de uma agulha ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 135 mm de largura e 195 mm de comprimento. MANGA Mangas compridas com reforço na altura do cotovelo distante de 2 mm da ponta da carcela. Bainha da manga virada com pesponto em máquina de uma agulha ponto fixo e abertura com carcela do mesmo tecido, pregada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Carcela da manga com bico de canto vivo, medindo 25mm de largura e 140mm de comprimento, com pesponto decorativo na posição horizontal a uma distância de 30mm do bico da mesma. Duas pregas de 20mm de profundidade cada, voltadas para trás, com uma distância de 30mm da carcela. BOLSO EMBUTIDO Bolso embutido com revel e forro do próprio tecido da blusa, pregado à manga esquerda (de quem veste), com máquina de uma agulha ponto fixo, formando a abertura do mesmo. Posicionado com sua extremidade superior à 30 mm do prolongamento da linha imaginária da junção do fechamento da manga com o fechamento lateral e a uma distância de 60 mm para o dianteiro da linha imaginária que divide a largura da manga. Possui 200 mm de comprimento e 150 mm de largura de forma que seus cantos formem um retângulo. Possui também			
--	--	--	--	--



	um travete, no sentido horizontal, em cada extremidade da abertura do bolso. Zíper sintético de poliéster, com 150 mm de comprimento, pregado na abertura do bolso, com máquina de uma agulha ponto fixo, ficando o cursor na parte superior quando fechado, prendendo o forro. O forro de bolso será overlocado em todo o seu contorno, com os cantos arredondados, e pregado à manga com máquina de uma agulha ponto fixo (prendendo parte do reforço do cotovelo). PUNHOS: Punhos em tecido duplo, com as pontas embutidas e pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo. Caseado horizontal aplicado a 10 mm da borda do punho (lado da carcela), medindo 22mm de comprimento e 18mm de abertura. Na extremidade oposta será aplicado um botão distante 20mm da borda do punho. O caseado e o botão utilizado para o fechamento dos punhos deverão ficar centralizados em sua largura. Os punhos devem possuir uma largura acabada de 80mm. Vistas dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna. A vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 50mm de largura. Os caseados da blusa deverão ser feitos na vista interna esquerda da blusa, (de quem veste), de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de cinco botão distante de 20mm da borda do punho. O caseado e o botão utilizado para o fechamento dos punhos deverão ficar centralizados em sua largura. Os punhos devem possuir uma largura acabada de 80mm. Vistas dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna. A vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 50mm de largura. Os caseados da blusa deverão ser feitos na vista interna esquerda da blusa, (de quem veste), de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de cinco, na posição horizontal. Os mesmos deverão ser marcados na vista esquerda (de quem veste) a 10mm da borda e distantes da seguinte maneira Primeiro caseado a 100 mm da gola, quinto caseado a 180 mm da bainha da blusa. Os demais distantes entre si. A vista interna caseada é presa ao dianteiro da blusa com costuras em máquinas de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) a 45mm da borda. Dianteiro esquerdo (de quem veste) pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) em sua borda. A vista direita (de quem veste) deve ser virada, overlocada internamente e pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6 ,4 mm) e ter cinco botões dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 20mm da borda. COSTAS Costas em tecido único com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30mm, partindo do ombro à 60mm da cava da manga e indo até a bainha, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que o fole da bainha deverá ficar solto. Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha do reforço interno que dá passagem ao cordão para ajuste da cintura. TÓRAX Para medir o tórax, deve acomodar a blusa abotoada e eliminar as dobras e rugas			
--	---	--	--	--



	existentes. OMBRO Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo. Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a blusa com a gola levantada. Reforço interno do cadarço para ajuste da cintura reforço interno no mesmo tecido. TÓRAX Para medir o tórax, deve acomodar a blusa abotoada e eliminar as dobras e rugas existentes. OMBRO Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo. Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a blusa com a gola levantada. Reforço interno do cadarço para ajuste da cintura reforço interno no mesmo tecido da blusa com largura de 25mm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que nas suas extremidades serão aplicados dois travetes verticais. O reforço deverá ter início/fim a 60mm das vistas. Cadarço, embutido no reforço interno, deverá possuir nó nas extremidades, com 150 cm de comprimento para todos os tamanhos. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS características específicas A. gandola manga longa aspecto visual e acabamento o tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme Composição 67 % poliéster, 33% algodão, com variação permitida de 3 %. Armação Sarja 2x1 à esquerda. Gramatura 220 g/m², no mínimo. Cadarço para ajuste da cintura da blusa composição 100% poliamida. Diâmetro 2 mm no mínimo cor preta Zíper DESCRIÇÕES GERAIS zíper constituído de cursor, cremalheira e cadarço, com dentes em espiral de metal, costurados aos cadarços pretos. Botão o botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos. 100% poliéster cor azul marinho E. do fecho de contato (velcro) tipo gancho (macho) e pêlo (fêmea) largura 20 mm cor preto linha de costura composição etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira lado interno da gola da blusa. SOB MEDIDA. Bordados: Peito Direito: Nome do Guarda tarja com fator RH. Peito Esquerdo: brasão da GCM de Serrania/MG. Manga direita, bandeira do estado do Minas Gerais. Tamanho 4,80x6,5 cm acima tarja semicircular com descrição prefeitura de Serrania/MG Manga esquerda, bandeira do município de Serrania/MG tamanho 4,8 x6,5cm, acima tarja semicircular com descrição guarda municipal. CALÇA OPERACIONAL TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO Confeccionada em Tecido 67% poliéster e 33% algodão, gramatura 220g/m, Rip stop Azul marinho, modelo militar com 4 bolsos, com fivela de metal e cadarço na cintura para regulagem. Apresentam na frente dois reforços externos na altura do joelho, e vista com braguilha fechada por zíper de metal. Cós duplo fechado por um botão e guarnecido com passadores, tendo no cóis dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação inserida internamente. Possui fivelas nas laterais, com cadarço, para ajuste da cintura. BOLSO O bolso com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro as bordas da prega são pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo, o bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de duas agulhas ponto fixa (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 20 mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.			
--	--	--	--	--



	O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, possui velcro de 20 mm com 10 de comprimento. PORTINHOLA Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontados e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm). Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 15 mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores no sentido vertical. Possui velcro de 20mm com 10 cm de comprimento preto macho. Reforço no mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), no dianteiro, no interior, com costura quadriculada. BRAGUILHA Vista esquerda da braguilha (de quem veste) em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150 mm. Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro esquerdo (de quem veste) e pespontada a 40 mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "j". Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro, dobrada, overlocada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pesponto da vista esquerda (de quem veste). LATERAIS E ENTREPERNAS Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10 mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm). Entrepernas com reforço do mesmo tecido, fechadas em máquina interloque. GANCHOS Gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo. Gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas Com pensações de costura na modelagem. CINTURA Dobrar a calça, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na medida. FIVELAS PARA AJUSTE DA CINTURA E CÓS Uma fivela de ferro pintada na cor preta em cada lateral da calça, pregada com cadarço preto, com máquina de travete, nas extremidades, para ajuste da cintura. O cadarço fixo da fivela deverá ser fixado com 2 travetes verticais no cóis do lado do dianteiro e o cadarço com lado ajustável deverá ser fixado também com 2 travetes verticais no cóis do lado do traseiro da calça, sendo a ponta do mesmo acabado com um travete vertical. O cadarço deverá possuir o comprimento suficiente para atender as medidas máximas e mínimas de cintura. CÓS Cóis com 42 mm de largura (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cóis de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embutidas. O fechamento do cóis e feito através de botão. O cóis é guarnecido com 7 passadores de 13mm de largura e 42 mm de comprimento (medidas da peça acabada).			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	BOCA DA CALÇA Bainha da perna embainhada (tipo jeans), costurada com máquina de uma agulha ponto corrente ou fixo (bitola 10 mm). CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS CALÇA AZUL MARINHO Aspecto visual e acabamento o tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor devem ser uniformes e estar em conformidade com a norma aatcc 153, com o seguinte espectro colorimétrico: Composição: 67% poliéster, 33% algodão, com variação permitida de 3%. Armação: sarja 2x1 à esquerda. Gramatura: 220 g/m², no mínimo. Pantone – 19-4023. Cadarço para ajuste da cintura composição 100% poliéster cor preta largura 18 mm fivela da cintura de aço na cor preta medindo comprimento 36 mm largura 20 mm, zíper constituído de cursor e cremalheira, a cremalheira, o cursor e os terminais superiores e inferiores devem ser de material metálico cadaço de poliéster na cor azul marinho. BOTÃO Apresentação botão com dupla face, as duas devem ser planas com depressão central e polidas. Composição 100% poliéster. Número de furos 4 furos. Tamanho 17mm. Cor azul marinho Linha de costura nº50 Composição: 100% poliéster. Cor azul marinho: Identificação: A etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével no lado interno do dianteiro direito (de quem veste) da calça. SOB MEDIDA			
--	--	--	--	--

Lote I

Item	Und	Descrição	Qtde	Média	Total
03	Un	GANDOLA MANGA CURTA TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO Gândola manga curta tecido Ripstop azul marinho noite confeccionada em Tecido 67% poliéster e 33% algodão, Ripstop Azul marinho noite, bordado Brasão da Guarda na Manga esquerda e direita, no peito acima do bolso direito velcro para identificação do GCM. Blusa com quatro bolsos chapados nos dianteiros, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadaço de identificação com aplicação de velcro. Frente abotoada por cinco botões, costas da blusa em tecido único com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas na bainha da blusa. Manga curta com reforço, com bordado brasão da GCM	20	R\$ 151,6 4	R\$ 3.032,2 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		Serrania/MG, Gola com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida. Bolso embutido com aplicação de zíper na manga esquerda (de quem veste), com bordado Brasão da GCM Serrania/MG. Bolso superior: Os bolsos superiores chapados são costurados com máquina de uma agulha ponto fixo; sendo o canto esquerdo (de quem veste) do bolso direito e o canto direito (de quem veste) do bolso esquerdo posicionados a 25 mm acima da linha do segundo caseado do fechamento da blusa e a 50 mm da linha imaginária que passa no centro com velcro p/ fechamento da blusa, velcro de 20 mm com 10 cm comprimento na cor preta, as aberturas dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10 mm. Portinhola do bolso superior em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15 mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical. Possui velcro p/ fechamento com 20 mm com 10 cm de comprimento. Cadarço de identificação; Cadarço retangular duratan preto aplicação de velcro, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5 mm acima da borda superior do bolso direito (de quem veste). O tecido utilizado é o duratan preto coberto com plástico colocado no lado do avesso. Bordados: Peito Direito: Nome do Guarda tarja com fator RH. Peito Esquerdo: brasão da GCM de Serrania/MG. Manga direita, bandeira do estado do Minas Gerais. Tamanho 4,80x6,5 cm acima tarja semicircular com descrição prefeitura de Serrania/MG Manga esquerda, bandeira do município de Serrania/MG tamanho 4,8 x6,5cm, acima tarja semicircular com descrição guarda municipal. Sob Medida			
--	--	---	--	--	--

Lote I

Item	Und	Descrição	Qtde	Média	Total
04	Un	CAMISETA DE MALHA AZUL MARINHO BORDADA Camisa de malha Composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria), PANTONE:19 4023, manga curta, gola careca em elastano na cor azul marinho, punhos nas mangas em elastano na cor azul marinho. Peito esquerdo, bordado brasão da GCM de Serrania/MG medindo 7,5 x 6,5 cm nas cores padrão do brasão. Costas, bordado Guarda Civil Municipal de Serrania/MG, na cor branca, tamanho da letra 2,9 cm, fonte Arial. Bandeira do Município na manga do lado esquerdo, bordada nas cores padrão medindo 7 cm x 4,5cm. Bandeira do Estado na manga do lado direito, bordada nas cores padrão medindo 7 cm x 4,5cm. Nome do guarda e tipo sanguíneo na altura do peito no lado direito, bordado na cor Prata, altura da letra 1,2 cm fonte Arial. SOB MEDIDA	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Lote I

Item	Und	Descrição	Qtde	Média	Total
05	Un	TARJA DE NOME DO GUARDA USO NO UNIFORME com nome e velcro (tarjetas para uniformes operacionais: ser confeccionada em duratan na cor preta, nas dimensões de 14,5 cm de comprimento, por 2cm de largura; possuir acabamento tipo caseado nas bordas feito com linha de seda na cor Preta; confeccionada com velcro "macho" nas mesmas dimensões, a fim de permitir, posteriormente, seu ajustamento à peça de uniforme (velcro fêmea);a inscrição contendo o nome do usuário (seu "nome de guerra") será bordada de forma centralizada na tarjeta; a inscrição será bordada com linha de seda, na cor branca; o texto deve ser bordado em letras maiúsculas, tipo Block 2, versão expandida, com altura das letras em 9 mm e largura de 2 mm, com tamanho total de 6 ,5 mm cada letra; a extensão total do texto não poderá ultrapassar o tamanho de 10 cm;), Com tipagem sanguínea.	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40

Lote I

Item	Und	Descrição	Qtde	Média	Total
06	Un	BOINA FRANCESA AZUL MARINHO COM DISTINTIVO BORDADO Boina 100% feltro de lã, confeccionado em tecido lã na cor azul-marinho PANTONE:19 4023. Forro de nylon com pala interna de couro e recouro. Em forma circular, debruada em couro com 10 mm de altura interna e externamente por onde passa o cadarço reforço deverá ter um reforço em couro, internamente de formato semicircular medindo 110 X 60 mm costurado no seu maior comprimento ao forro e debrum e o semicircular ao forro qual se destina a servir de suporte para emblema. O semicírculo deve ficar na direção da sobrancelha direita. Cadarço: cor marinho, medindo 8 mm de largura, destinado ao ajustamento da boina, devendo possuir 130 mm de comprimento em cada extremidade para o laço. Distintivo: Conforme modelo fornecido pela contratante.	20	R\$ 64,59	R\$ 1.291,80

Lote II

Item	Und	Descrição	Qtde	Média	Total
07	Par	COTURNO TATICO C/ ZIPER CL Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc; com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingueta em lona impermeável, fechamento em atacador e zíper, ilhoses, palmilha de montagem em couro, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha. CABEDAL , couro bovino, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso HIDROFUGADO; CANO , em lona impermeável cor preta, reforçado nas laterais por tiras de náilon em sentido oblíquo, com 5 cm de largura na borda e parte traseira por tiras de náilon de 2,5 cm de largura. LINGUETA , em lona impermeável de acordo com especificação do item	20	R\$ 282,5 8	R\$ 5.651,6 0



		2.2, preta, com um debrum de náilon, costurado na borda, ligada na parte inferior e lateral da gáspea por meio de costura dupla, fechando a parte frontal do coturno. A altura da lingueta deverá ser acima do último ilhós. BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termo reativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados. CONTRAFORTE; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibra. PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em couro tipo napa vacuum. ILHÓSES; ilhoses em número de 22 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais aonde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura dos 4 ilhós. AVIAMENTOS, as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante. SOLADO, Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e às altas temperaturas ALTURA DO CANO deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Será de 220mm de altura para o número 40, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração. Resistência a Separação do Solado do Cabedal Força de arranque do solado - Mínimo 500N 3. EMBALAGEM Embalagem Individual: deveria se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. Impressa em máquina flebográfica monocolor			
--	--	---	--	--	--

Lote III

Item	Und	Descrição	Qtde	Média	Total
08	Un	APITO METAL TRINADO Apito profissional de trânsito trinado em metal cromado com acabamento de borracha azul marinho sem bolinha, estilo flauta. Emite 3 sons ao mesmo tempo (1 agudo, 1 médio e um grave). Possui anel de fixação já em seu próprio corpo.	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Lote IV

Item	Un	Descrição	Qtde	Média	Total
09	Un	CORDEL (Alamar) - BRANCO Cordel fiel Branco, Corda firme de 4,5 mm, com alma, trancado paraquedista com dois mosquetões giratórios de metal na ponta	20	R\$ 12,63	R\$ 252,60

Lote V

Item	Un	Descrição	Qtde	Média	Total
10	Un	PORTA ALGEMA MODULAR OPERACIONAL RIP STOP PRETO USO NO COLETE Porta Algema Modular para fixação em coletes e materiais modulares. Produzido em Rip Stop de alta qualidade. Possui fitas molle para fixação de outros bolsos ou acessórios MOLLE. - Produzido em cordura+ hidropelente + bactericida nas cores PRETO – Fabricado em ripstop – Linhas em poliamida 0,60 Coats Corrente – Fitas em polipropileno alta resistência – Porta Treco para profissionais da área de segurança. - Material durável, de alta resistência, excelente acabamento e leveza. Foi desenhado e desenvolvido para dar ao usuário funcionalidade, durabilidade. - Medidas: 11x 12 – Compartimento para 1 algema	20	R\$ 46,66	R\$ 933,20

Lote VI

Item	Un	Descrição	Qtde	Média	Total
11	Un	PORTA TONFA EM POLIMERO Confeccionado em tecido Cordura® (tecido de alta resistência). - Revestimento interno E.V.A. 2 mm. - Forro em tecido Non-Woven 100 na parte interna. - Fixação da tonfa em couro através de argola de metal e alça 25 mm com botão de pressão para prender o cabo. - Acabamento das bordas em fita de Nylon com costuras duplas.	20	R\$ 25,74	R\$ 514,80

Lote VII

Item	Un	Descrição	Qtde	Média	Total
12	Un	TONFA EM POLIMERO Tonfa 60 cm – bastão Tonfa sem suporte com 60 cm de comprimento e 32 mm a 33 mm de diâmetro peso mínimo de 500 gramas e no máximo de 600 gramas, cor preta, confeccionado de forma maciça, sendo o mesmo flexível, de alta absorção de impacto e resistência, haste em corpo único de ponta arredondada cabo medindo entre 125 a 130 mm anatômico, com 5 sulcos transversais medindo entre 25 e 25 mm de distância e 4 ressaltos para melhor conforto, firmeza e empunhadura.	20	R\$ 28,51	R\$ 570,20

Lote VIII



Item	Un	Descrição	Qtde	Média	Total
13	Un	CINTO DE GUARNIÇÃO Cinto operacional preto - cinto operacional preto fivela 3 pontas com amortecedor nylon rip stop Medindo 1,30 cadaços 54 X 3,5 modelo americano com fivela 3 PONTAS poliacetal, resistente, confeccionada em nylon, na cor preta com dois passadores de metal para fixação e velcro preto para regulagem. Porta tonfa em nylon, com argola, fechamento com botão e passado de cinto, porta rádio em nylon, fechamento com botão e passado de cinto	20	R\$ 176,83	R\$ 3.536,60

2) DA JUSTIFICATIVA

2.1. A fim de alcançar o objetivo acima descrito, é necessário que os Guardas Civis Municipais, de início, apresentem-se ao público de forma padronizada e ostentando um uniforme adequado ao tipo de serviço a ser prestado, bem como às condições em que será realizado, considerando que o servidor uniformizado é a face mais tangível da presença do Município nos espaços de convivência pública. Desta forma, dotar os servidores da Guarda Civil Municipal de um uniforme com as características, conforme a descrição neste Termo de Referência é uma medida indispensável para a implantação do modelo de segurança pública baseado na aproximação entre o profissional da segurança e a comunidade. Assim o cidadão poderá identificar facilmente o Guarda Civil Municipal como alguém pronto e capacitado a servi-lo.

2.2. Justifica-se a aquisição por LOTE para fins de adequação e padronização dos itens, pois se trata de uniformes e equipamentos profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender o efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos Municipais, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.022/2014:

Lei de nº 13.022, de 08 de agosto de 2014:

“Art. 2º incumbe às Guardas Municipais Instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em Lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

... Art. 21 as guardas municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.”

2.3. Seguindo a Lei supracitada e considerando possíveis diversificações nas tonalidades de azul-marinho, se faz necessário adquirir tais uniformes de um mesmo fornecedor, evitando assim, a despadronização.

3) DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1. É obrigatória a apresentação de amostra, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

3.2. A exigência de apresentação de amostra tem por objetivos:

3.2.1. Propiciar a comparação das características do produto ofertado com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



3.2.2. Servir como padrão comparativo com os produtos a serem entregues, subsidiando o aceite dos mesmos pela unidade responsável.

3.3. Verificada a proposta, a empresa de melhor lance deverá entregar amostra dos itens para apreciação preliminar da Guarda Municipal de Serrania/MG, em até 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis contados da solicitação do pregoeiro.

3.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com número do pregão eletrônico, número do item e com os dados do licitante.

3.5. O licitante deverá retirar sua amostra reprovada na Prefeitura Municipal de Serrania/MG, no prazo improrrogável máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação de homologação deste pregão no Diário Oficial do Município, sob pena de perdimento dos bens em favor da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

3.6. Não haverá, em nenhuma hipótese, qualquer outra comunicação da obrigação desta retirada aos licitantes.

3.7. A amostra será tratada como protótipo, podendo ser manuseada e desmontada pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.9. Para efeito de avaliação das amostras, serão analisados os tipos de tecidos e materiais utilizados, os tipos e formatos das costuras, a aparência visual, as cores, as medidas e formatos das peças, as condições mínimas de apresentação do item, a conservação das embalagens e demais exigências inerentes às especificações constantes neste Termo de Referência.

4) DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas serão custeadas com recursos de dotação própria do orçamento vigente.

5) DA ENTREGA

5.1. A empresa contratada deverá entregar os itens no prazo máximo de **30(trinta) dias**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, diretamente nos locais e horários informados na mesma.

5.2. A contratada deverá disponibilizar um colaborador para aferir as medidas dos servidores que receberão os uniformes, para que não haja problemas de medidas desproporcionais.

5.2.1 Caberá ao fiscal do contrato disponibilizar o local para a aferição das medidas, bem como assegurar o comparecimento dos servidores.

5.2.2 A aferição das medidas deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o fornecimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2.3 No ato da aferição das medidas a empresa disponibilizará uma ficha individual, em duas vias, onde constará os dados do servidor e suas medidas, sendo assinada pelo servidor em



questão. Uma via da ficha ficará em poder da contratante e a outra em poder da contratada para verificação na entrega do material solicitado.

5.3. Os uniformes deverão ser entregues separados e embalados individualmente, contendo identificação, relação dos produtos (ficha individual) e o nome do servidor a que se destina.

6) DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

6.1. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme segue:

- Gestor: Ademilson dos Santos
- Gestor: Alison Amarildo dos Santos

7) DA VIGÊNCIA

7.1. A duração da vigência do contrato será de 1(um) ano, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O contrato poderá ser prorrogado por até 1 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

8) DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme Solicitação de Fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

9) DA GARANTIA

9.1. A FORNECEDORA deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, ou a garantia do fabricante, caso seja superior, contada a partir do recebimento definitivo do objeto.

9.2. Durante o período de garantia, a FORNECEDORA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidade e/ou defeito de fabricação.

9.3. O pedido de substituição ou reparo, durante o período da garantia, será formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

9.3.1. A substituição das peças consertadas ou trocadas, por conta da garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do pedido, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

9.3.2. A retirada e entrega do item deverá ocorrer na Prefeitura Municipal.

9.4. Ocorrendo substituição, em decorrência do acionamento da garantia, as peças deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação das substituídas, devendo ser novas e de primeiro uso, não podendo ser recondiçionadas.

10) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento, após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e em contrato.



11) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir o objeto de acordo com o estipulado em contrato;

11.2. Oferecer garantias exigidas em lei;

11.3. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4. Se responsabilizar por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

11.5. Arcar com as despesas de transporte e carga/descarga dos itens, nos locais indicados nas Solicitações de Fornecimento, conforme requisitado.

12) SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, em caso de inadimplemento das obrigações e não cumprimento do(s) contrato(s), a Administração Pública Municipal aplicará penalidade(s) conforme a seguir:

12.1.1. Multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) Se convocada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) Se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Pública Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) Se retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;

d) Se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;

e) Se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

12.1.2 . Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.3 . Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 . Advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Pública Municipal.



12.1.5 . Possibilidade da aplicação de outras sanções, previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 10520/02, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

12.1.6 . A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Serrania/MG, junto à Departamento Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Pública Municipal.

12.1.7 . O valor de eventuais multas poderá ser descontado na nota fiscal ou créditos existentes, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.1.8 . As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

12.1.9 . As sanções previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.1.10 . Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Serrania-MG, 03 de Junho de 2024.

Rodrigo Silva Candido
Diretor Departamento de Administração